

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2011
CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS E PELA EMPRESA CONFIANÇA
SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE
GRAMADO/RS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.101.307/0001-53, com sede na Rua São Pedro n.º. 369, Bairro Centro, em Gramado/RS, CEP 95670-000, representado pelo seu Presidente JAIME SCHAUMLOFFEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 060.186.290-20, domiciliado e residente em Gramado/RS.

**CONTRATADA: CONFIANÇA SISTEMAS DE SEGURANÇA
LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.453.521/0001-18, localizada na cidade de Gramado/RS, na Rua Guilherme Abraham n.º. 31, sala 03, representada por seu sócio Edilmar Antoninho Prinstrop.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2011, vinculado a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei n.º. 8.666/93, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2011, nos termos previstos em Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.0 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **02/02/2015 até 30/01/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.0 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 1.811,04 (um mil oitocentos e onze reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.0 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente exarada em Despacho e demais documentos de fundamentação acostados, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.0 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gramado/RS, em 02 de fevereiro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO

Jaime Schaumloffel

CONTRATANTE

CONFIANÇA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Edilmar Antoninho Prinstrop

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF.

Nome:

CPF.